



Renúncias Previdenciárias

Vinícius Carvalho Pinheiro

Secretário de Previdência Social

Andréa Corrêa Barreto

Coordenadora da Secretaria de Previdência Social

Com a nova regra de cálculo dos benefícios previdenciários, os segurados, ao requererem as aposentadorias por idade ou tempo de contribuição, têm o seu benefício calculado conforme critérios atuariais considerando-se o montante de contribuições feitas para a Previdência Social. Entretanto, há segmentos da sociedade que não contribuem como a grande maioria, sendo beneficiários de renúncias fiscais.

Conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, por renúncia fiscal entende-se “a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado” (LC n.º 101 de 4/05/2000 – Art 14. § 1º).

As entidades beneficentes de assistência social, que atendam aos requisitos da lei, gozam de imunidade constitucional, e não recolhem a contribuição patronal ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS. Os empregadores rurais - pessoa física e jurídica -, os clubes de futebol profissional, os segurados especiais e as empresas optantes do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES utilizam-se de sistemática de contribuição específica, com contribuições substancialmente inferiores àquelas que seriam devidas caso a contribuição tivesse como base de incidência a remuneração auferida pelos segurados. Da mesma forma, o empregador doméstico recolhe a sua cota patronal em percentual bastante inferior ao das empresas em geral.

Para mensurar o valor total destas renúncias foi estimada a arrecadação potencial destes segmentos, como se eles contribuíssem segundo as regras gerais para contribuintes individuais e empregadores, conforme tabela 1.

Parte expressiva do déficit da Previdência Social é explicada pelas renúncias de contribuições previdenciárias concedidas a alguns segmentos.

TABELA 1
Comparação da Estrutura de Contribuição Atual de Categorias Selecionadas com as Contribuições Normais de Contribuintes Individuais e das Empresas

CATEGORIAS	REGRA DIFERENCIADA	REGRA GERAL
Segurado Especial	• Contribuição de 2,1% sobre a comercialização da produção rural	Contribuição do Contribuinte Individual – 20% sobre a remuneração
Produtor Rural - Pessoa Física e Jurídica	• Contrib. Patronal de 2,1% sobre a comercialização para pessoa física • Contrib. Patronal de 2,6% sobre a comercialização para pessoa jurídica	Contribuição Patronal Normal – 23% sobre a folha de pagamento, incluindo seguro de acidente de trabalho
Clubes de Futebol Profissional	• Contrib. Patronal de 5% da receita bruta proveniente de espetáculos desportivos, rendas de patrocínio, publicidade etc.	Contribuição Patronal Normal – 21% sobre a folha de pagamento, incluindo seguro de acidente de trabalho
SIMPLES	• Contrib. Patronal de 3% a 7% da receita auferida, dependendo do valor	Contribuição Patronal Normal – 22% sobre a folha de pagamento, incluindo seguro de acidente de trabalho
Empregador Doméstico	• Contrib. Patronal de 12% da remuneração do empregado doméstico	Contribuição Patronal Normal – 20% sobre a remuneração
Entidades Filantrópicas	• Isentas de contribuição patronal	Contribuição Patronal Normal – 21% sobre a folha de pagamento, incluindo seguro de acidente de trabalho

Fonte: MPAS
Elaboração: SPS/MPAS



A tabela 2 apresenta os resultados preliminares, ainda sujeitos a revisão, conforme a disponibilidade de informações. **Estima-se que as renúncias fiscais no RGPS devem totalizar R\$ 6,5 bilhões para o ano de 2001.** Nota-se que no referido ano os segurados especiais, que contribuem com 2,1% da comercialização da produção rural, registraram o maior subsídio, da ordem de R\$ 2,6 bilhões, seguidos pelas entidades filantrópicas (aproximadamente R\$ 2 bilhões), que não contribuem com a parte patronal.

A Previdência Social, além de cumprir sua função precípua de ser a seguradora do trabalhador, constitui-se em uma política de incentivo à pequena e média empresa, à produção rural, à filantropia, ao trabalho doméstico e mesmo ao futebol.

CATEGORIAS	2001
Segurado Especial	2,61
Produtor Rural – Pessoa Física e Jurídica	0,47
Clubes de Futebol Profissional	0,04
SIMPLES	1,30
Empregador Doméstico	0,16
Entidades Filantrópicas	1,97
TOTAL	6,56

Fonte: INSS; PNAD 1998

Elaboração: SPS/MPAS

Obs. Dados preliminares, sujeitos a revisão.

O tratamento contributivo privilegiado a esses segmentos dificulta, senão impossibilita, que o equilíbrio financeiro e atuarial no RGPS seja alcançado, implicando a necessidade de aporte de recursos do Tesouro Nacional. A ausência de explicitação clara das renúncias gera controvérsias acerca do real déficit atuarial da Previdência Social, onde estão veladas as transferências de recursos ocorridas em razão do tratamento diferenciado conferido a determinados segmentos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, aprovada recentemente no Congresso Nacional, estabelece diversos dispositivos que devem ser adotados para o processo orçamentário do ano 2001. Entre eles destaca-se a publicação de demonstrativo na Lei Orçamentária explicitando as renúncias previdenciárias por região e por espécie. Além disso, qualquer outra renúncia que vier a ser concedida deverá vir acompanhada de medidas compensatórias de elevação da receita ou diminuição da despesa em caráter continuado. Foi instituído também o Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS, que aparta as contas previdenciárias do restante das contas públicas, conferindo maior visibilidade ao sistema.

A explicitação das transferências de recursos que ocorrem por meio do sistema previdenciário é o primeiro passo para que se possa discutir a legitimidade destas e as compensações para o seu financiamento.

EXPEDIENTE: Ministro da Previdência e Assistência Social: Waldeck Ornélas • Secretário Executivo: José Cechin • Secretário de Previdência Social: Vinícius Carvalho Pinheiro • Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Geraldo Almir Arruda • Coordenador-Geral de Estudos Previdenciários: Ricardo de João Braga • Corpo Técnico: Andréa Corrêa Barreto, Fábio Watanabe Terada, Rafael Liberal Ferreira de Santana, Renata Mello Baars Miranda, Vera Lúcia Vianna.

O Informe de Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS, de responsabilidade da Secretaria de Previdência Social e elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários. Impressão: Assessoria de Comunicação Social/MPAS. Também disponível na internet no endereço: www.previdenciasocial.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

CORRESPONDÊNCIA: Ministério da Previdência e Assistência Social • Secretaria de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios Bloco "F" - 7º andar, sala 750 • 70059-900 - Brasília-DF
Tel (0 XX 61) 317-5011. Fax (0 XX 61) 317-5408 • e-mail: cgeps.sps@mpas.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Saldo Previdenciário e Arrecadação

Déficit Previdenciário (INPC de mai/00)

No mês (mai)	R\$ 650,1 milhões
Acum. no ano	R\$ 3,1 bilhões
Últimos 12 meses	R\$ 9,5 bilhões

O recorde histórico da arrecadação líquida previdenciária, que atingiu R\$ 4,35 bilhões, foi o principal condicionante da redução do déficit da Previdência neste mês de maio, apesar do incremento na despesa em razão do aumento real do salário-mínimo.

O déficit da Previdência Social em maio, de R\$ 650,1 milhões, ficou 2% menor do que o verificado em abril e 0,3% inferior ao déficit do mês de maio de 1999, como pode ser visto na tabela 1 e no gráfico 1. Com este resultado, o déficit acumulado em 2000 chega a R\$ 3,1 bilhões, o que significa uma queda de 7,5% em relação ao resultado acumulado de janeiro a maio de 1999 (R\$ 3,3 bilhões).

A redução do déficit previdenciário em maio é explicada pela arrecadação recorde de R\$ 4,35 bilhões, 4,8% superior à verificada em abril deste ano.

TABELA 1
Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Déficit Previdenciário
Mai/99, Abr/00 e Mai/00 - Valores em R\$ milhões de mai/00 (INPC)

	Mai/99 (A)	Abr/00 (B)	Mai/00 (C)	Var. % (C/B)	Var. % (C/A)	Acum. Jan. a Mai/99	Acum. Jan. a Mai/00	Var. %
1. Arrecadação Líquida	3.964,4	4.144,9	4.345,4	4,8	9,6	19.730,3	20.862,6	5,7
Arrecadação Bancária (1)	3.792,0	3.907,9	4.061,1	3,9	7,1	18.726,3	19.437,5	3,8
SIMPLES	125,2	147,4	151,3	2,6	20,9	610,1	755,6	23,9
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (2)	-	-	-	-	-	-	0,4	-
Fundo Nacional de Saúde - FNS (3)	-	3,4	3,4	0,9	-	-	14,7	-
Certificados da Dívida Pública - CDP (4)	-	-	45,0	-	-	116,8	54,0	(53,8)
Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (5)	-	21,3	35,1	64,8	-	-	87,4	-
Quitação de Dívidas (6)	-	-	-	-	-	-	41,8	-
Depósitos Judiciais (7)	47,3	65,0	49,5	(23,9)	4,7	277,1	471,2	70,0
2. Benefícios Previdenciários	4.616,6	4.808,3	4.995,4	3,9	8,2	23.066,4	23.947,0	3,8
3. Saldo Previdenciário (1-2)	(652,2)	(663,4)	(650,1)	(2,0)	(0,3)	(3.336,1)	(3.084,4)	(7,5)

Fonte: INSS

Elaboração: SPS/MPAS

(1) Deduzida a transferência a terceiros e as restituições de arrecadação.

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS (atual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).

(3) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.

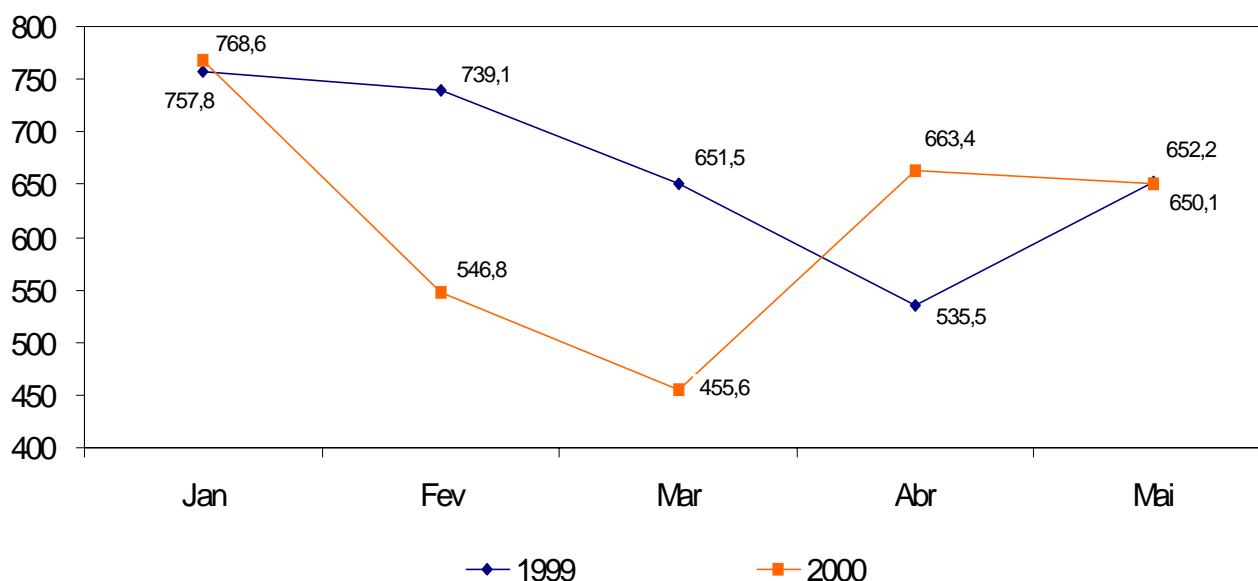
(4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional.

(5) Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.

(6) Em fev/00, quitação de dívidas da Fundação IBGE.

(7) Retenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

GRÁFICO 1
Evolução do Déficit Previdenciário Mensal do INSS
(Janeiro a Maio de 1999 e 2000) - R\$ milhões de mai/00 (INPC) -



Fonte: INSS
 Elaboração: SPS/MPAS

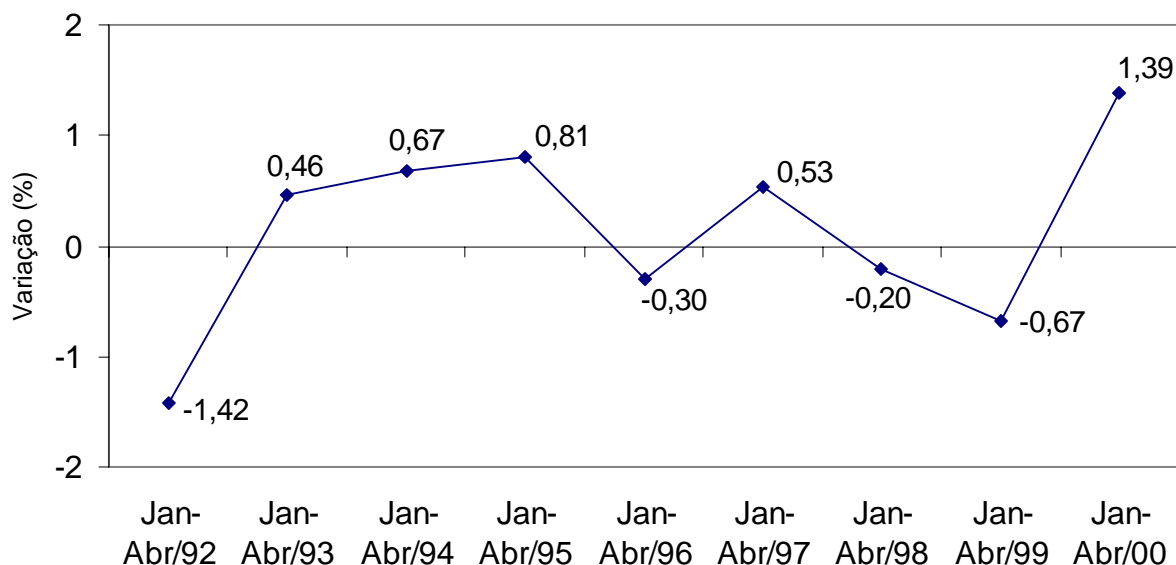
O aumento da arrecadação neste mês de maio é explicado pelo crescimento do emprego formal e pelas modificações introduzidas pela Lei n.º 9.876/99.

A melhoria relativa do resultado previdenciário de maio deste ano é explicada, sobretudo, por **ganhos nas receitas de contribuições correntes**, ao contrário de outros meses de arrecadação elevada, em que o determinante foi o ingresso de receitas extraordinárias (como por exemplo no resultado também parecido de março de 2000 – R\$ 4,33 bilhões, em que houve o ingresso recorde de R\$ 255,6 milhões referentes a depósitos judiciais). Isto significa que este aumento deve ser sustentado ao longo do ano.

O aumento das receitas correntes pode ser explicado, principalmente, pela conjugação de dois fatores: o crescimento do emprego formal nos últimos meses e, portanto, da base de contribuição previdenciária, e o impacto de medidas na área de arrecadação introduzidas com a Lei n.º 9.876/99, que entraram em vigor a partir de março de 2000.

Com relação ao primeiro fator, de ordem macroeconômica, de acordo com o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED/MTE, no mês de abril passado o nível de emprego formal elevou-se 0,60%, tendo sido gerados 125.071 novos postos de trabalho, com impactos positivos na arrecadação previdenciária de maio. Ressalte-se que este foi o melhor resultado apresentado em um mês desde a criação do CAGED, em 1992, e consolida uma tendência de aquecimento no mercado formal de trabalho que remonta a abril de 1999. Considerando a variação acumulada entre janeiro e abril, o acréscimo foi de 1,39%, como pode ser visto no gráfico 2 a seguir.

GRÁFICO 2
Evolução do Emprego Formal no Acumulado Janeiro a Abril
(1992-2000)



Fonte: Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED
 Elaboração: SPS/MPAS

A criação de empregos formais no mês de abril foi mais fortemente verificada nos setores da Indústria de Transformação, com 31.260 novos empregos, no Comércio, com 21.464 novos postos e nos Serviços, com crescimento de 51.415 empregos com carteira.

O segundo fator que explica o aumento das contribuições correntes em maio, agora de ordem gerencial, refere-se às medidas na área de arrecadação introduzidas com a Lei n.º 9.876/99, que entraram em vigor a partir de março/00. Dentre elas, destacam-se a eliminação gradativa da escala de salários-base dos contribuintes individuais, a homogeneização da alíquota de contribuição da empresa para contribuinte individual e empregado e a modificação da sistemática de contribuição de empresas contratantes de serviços por intermédio das cooperativas de trabalho.

Com relação às **medidas de recuperação de crédito** junto às empresas devedoras, destaque neste mês de maio para o resgate junto ao Tesouro Nacional de R\$ 45 milhões de certificados da dívida pública – CDP. Este foi o primeiro resgate referente a leilões ocorridos em 2000. Até então, havia ingressado apenas R\$ 9 milhões relativos a títulos emitidos em leilões de 1999 e a outros títulos referentes às operações diretas.

Os depósitos judiciais neste mês de maio apresentaram uma queda de 23,9% em relação ao mês de abril passado, tendo ingressado R\$ 49,5 milhões. Apesar desta queda, no acumulado do ano os depósitos judiciais constituem-se no principal item de

As medidas de recuperação de crédito também vêm sendo um importante item de receita. Entre janeiro e maio deste ano, ingressaram R\$ 471,2 milhões em depósitos judiciais.



receita oriunda de recuperação de créditos. Entre janeiro e maio de 2000, os depósitos judiciais totalizaram R\$ 471,2 milhões, 70% superior ao verificado no mesmo período do ano passado.

A receita oriunda de quitação de dívidas de universidades junto à Previdência, repassada através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior – FIES, mostrou-se significativa neste mês de maio, totalizando R\$ 35,1 milhões, 64,8% superior ao repasse verificado em abril. No acumulado entre janeiro e maio de 2000, esta medida já rendeu à Previdência R\$ 87,4 milhões.

A Previdência vem se esforçando também para recuperar créditos dos hospitais, e até o momento ingressaram R\$ 14,7 milhões, que foram repassados através do Fundo Nacional de Saúde – FNS. Especificamente neste mês de maio, ingressaram R\$ 3,4 milhões em decorrência desta medida.

Com relação ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, não houve ingresso de recursos neste mês de maio (assim como em abril) em virtude de estarem sendo definidos critérios de rateio pelo Tesouro Nacional. A previsão é de que ingressem no próximo mês aproximadamente R\$ 56 milhões desta medida.

No que se refere à sub-rogação e o recolhimento proveniente da Justiça do Trabalho, conforme o BOX 1, estas medidas já renderam ao INSS este respectivamente R\$ 1,2 bilhão e R\$ 196,5 milhões neste ano.

Além disso, é importante citar que o aumento do salário-mínimo impactou positivamente em cerca de R\$ 28 milhões a receita previdenciária em maio, devido ao elevado número de segurados que contribuem sobre o piso.

Despesas

Com relação à despesa com benefícios previdenciários, o gasto neste mês de maio ficou em R\$ 5 bilhões, 3,9% superior ao verificado em abril passado (R\$ 4,8 bilhões). Este aumento deve-se ao impacto da ordem de R\$ 198,1 milhões referente ao **aumento do salário-mínimo em abril**, com reflexo no caixa de maio. No acumulado de janeiro a maio, a despesa com benefícios atingiu o montante de R\$ 23,9 bilhões, 3,8% superior ao mesmo período do ano passado.

Analisando a concessão, como pode ser visto na tabela 2, neste mês de maio foram pagos 263 mil novos benefícios, 11,2% a mais

BOX 1

Descrição da Arrecadação Proveniente de Medidas Gerenciais - Sub-Rogação e Justiça do Trabalho

SUB-ROGAÇÃO		R\$ milhões de mai/00 (INPC)
Mai/00		215,9
Jan-Mai/99 (a)		1.053,6
Jan-Mai/00 (b)		1.237,8
Var. 00/99		17,5%
Incremento (b-a)		184,2
Total da Medida (Mar/99 a Mai/00)		3.354,1
JUSTIÇA DO TRABALHO		R\$ milhões de mai/00 (INPC)
Mai/00		37,5
Jan-Mai/00		196,5
Total da Medida (Jun/99 a Mai/00)		443,3

Fonte: CD IDEIA
Elaboração: SPS/MPAS

O impacto líquido nas contas da Previdência em decorrência do aumento de 11,03% do salário-mínimo em abril foi de R\$ 170,1 milhões.

do que em abril passado e 23,6% superior a maio de 1999. No acumulado de janeiro a maio de 2000, já foram concedidos 1,1 milhão de benefícios, 20,1% a mais do que no mesmo período de 1999.

TABELA 2
Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos
pela Previdência Social - Mai/99, Abr/00 e Mai/00

	Mai/99 (A)	Abr/00 (B)	Mai/00 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)	Acum. Jan. a Mai/99	Acum. Jan. a Mai/00	Var. %
TOTAL	212.787	236.518	262.986	11,2	23,6	957.115	1.149.548	20,1
PREVIDENCIÁRIOS	173.744	204.643	227.624	11,2	31,0	789.289	987.690	25,1
Aposentadorias	72.449	56.840	64.399	13,3	(11,1)	318.347	276.245	(13,2)
Idade	38.848	33.014	39.497	19,6	1,7	164.428	163.041	(0,8)
Invalidez	18.480	12.451	13.224	6,2	(28,4)	83.349	62.470	(25,1)
Tempo de Contribuição	15.121	11.375	11.678	2,7	(22,8)	70.570	50.734	(28,1)
Pensão por Morte	22.935	21.938	24.685	12,5	7,6	116.395	119.656	2,8
Auxílio-Doença	61.748	62.459	69.845	11,8	13,1	278.127	312.340	12,3
Salário-Maternidade	16.246	63.052	68.365	8,4	320,8	74.772	277.720	271,4
Outros	366	354	330	(6,8)	(9,8)	1.648	1.729	4,9
ACIDENTÁRIOS	15.651	13.019	14.717	13,0	(6,0)	70.819	70.591	(0,3)
ASSISTENCIAIS	23.392	18.856	20.645	9,5	(11,7)	97.007	91.267	(5,9)
Amparos Assistenciais - LOAS	23.117	18.743	20.535	9,6	(11,2)	96.014	90.693	(5,5)
Idoso	11.624	9.181	10.033	9,3	(13,7)	49.307	45.661	(7,4)
Portador de Deficiência	11.493	9.562	10.502	9,8	(8,6)	46.707	45.032	(3,6)
Pensões Mensais Vitalícias	147	50	61	22,0	(58,5)	339	291	(14,2)
Rendas Mensais Vitalícias	128	63	49	(22,2)	(61,7)	654	283	(56,7)
Idade	28	8	10	25,0	(64,3)	154	42	(72,7)
Invalidez	100	55	39	(29,1)	(61,0)	500	241	(51,8)

Fonte: Boletim Estatístico da Previdência Social
Elaboração: SPS/MPAS

Comparando com abril, praticamente todos os benefícios apresentaram crescimento em sua concessão neste mês de maio, com destaque para o acréscimo de 19,6% na concessão de aposentadorias por idade. Este aumento ocorreu em razão do desrespeamento de um grande contingente de benefícios rurais, principalmente na região Nordeste, que foram liberados de realização de pesquisa para a sua concessão devido à comprovação documental.

As aposentadorias por invalidez e por tempo de contribuição (ATC) também apresentaram incrementos de, respectivamente, 6,2% e 2,7%. Entretanto, no acumulado no ano, a concessão de todas as aposentadorias caiu, sendo a mais significativa a queda de 28,1% da ATC, que vem sendo ainda afetada pela modificação constitucional que definiu novos critérios de elegibilidade.

A aposentadoria por invalidez também apresentou decréscimo significativo, da ordem de 25,1%, na concessão acumulada no ano, comparada com 1999. Tal fato indica uma reversão na tendência de crescimento que vinha sendo verificada até 1999, quando a concessão desta espécie atingiu um pico em função da revisão de auxílios-doença de longa duração, que foram convertidos em aposentadorias por invalidez.

A concessão de auxílio-doença e de salário-maternidade continua crescendo mensalmente. No caso dos auxílio-doença, neste mês de maio foram concedidos 69,8 mil benefícios, 11,8% a mais do que em abril. No acumulado no ano, em 2000 já foram

Neste mês de maio, a Previdência Social concedeu 263 mil benefícios, 11,2% a mais do que em abril.



concedidos 312,3 mil auxílios, 12,3% superior do que o mesmo período do ano passado. Apesar do elevado aumento da concessão de auxílios-doença, observa-se uma diminuição de 5,9% no estoque de benefícios pagos no acumulado do ano, o que sugere que o número de cancelamentos deste benefício é maior do que o de concessões. Trata-se, portanto, de um benefício com baixo tempo de duração e com alta rotatividade.

O expressivo aumento da quantidade concedida de salários-maternidade nos últimos meses é resultado da modificação introduzida pela Lei n.º 9.876/99, que ampliou a cobertura do benefícios a todas as seguradas do INSS e deslocou o pagamento do benefício das empregadas de empresas para as agências do INSS. O impacto pode ser percebido na concessão deste mês de maio, de 68,4 mil benefícios, mais do que 4 vezes a quantidade concedida em maio de 1999, quando a medida não estava em vigor. No acumulado de janeiro a maio de 2000, a concessão do salário-maternidade atingiu 277,7 mil benefícios, também quase 4 vezes mais do que no mesmo período de 1999.

Analisando o estoque, a Previdência atingiu em maio de 2000 a marca de 19,1 milhões de benefícios pagos, registrando um acréscimo de 0,3% em relação a abril e de 3,7% em relação a maio do ano passado. Tais patamares são consistentes com as estimativas de crescimento vegetativo para o número de benefícios. À parte as bruscas e já explicadas variações no salário-maternidade, é importante registrar o acelerado aumento nos benefícios assistenciais (5,7%) e nas aposentadorias por idade (4,2%) no resultado acumulado do ano, que são benefícios direcionados para clientelas mais carentes. A quantidade de ATC aumentou em 0,2% em relação a abril e 2,3% em relação a maio do ano passado.

A Previdência Social ampliou a cobertura do salário-maternidade a todas as seguradas. Neste ano, 6.420 trabalhadoras autônomas e empresárias, que antes da Lei n.º 9.876/99 não tinham direito ao benefício, foram favorecidas.

TABELA 3
Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos
pela Previdência Social - Mai/99, Abr/00 e Mai/00

	Mai/99 (A)	Abr/00 (B)	Mai/00 (C)	Var. % (C/B)	Var. % (C/A)	Média Jan. a Mai/99	Média Jan. a Mai/00	Var. %
TOTAL	18.458.923	19.088.428	19.148.445	0,3	3,7	18.323.962	18.997.821	3,7
PREVIDENCIÁRIOS	15.941.955	16.464.335	16.515.033	0,3	3,6	15.830.726	16.384.961	3,5
Aposentadorias	10.624.588	10.950.964	10.976.851	0,2	3,3	10.544.516	10.923.854	3,6
Idade	5.235.143	5.428.389	5.445.375	0,3	4,0	5.196.678	5.412.753	4,2
Invalidez	2.154.106	2.219.366	2.222.900	0,2	3,2	2.132.095	2.214.153	3,8
Tempo de Contribuição	3.235.339	3.303.209	3.308.576	0,2	2,3	3.215.744	3.296.948	2,5
Pensão por Morte	4.779.350	4.919.175	4.929.965	0,2	3,2	4.749.969	4.905.521	3,3
Auxílio-Doença	483.367	465.154	463.596	(0,3)	(4,1)	487.721	458.721	(5,9)
Salário-Maternidade	40.716	115.005	130.596	13,6	220,7	34.695	82.896	138,9
Outros	13.934	14.037	14.025	(0,1)	0,7	13.825	13.969	1,0
ACIDENTÁRIOS	645.420	656.961	657.284	0,0	1,8	642.119	655.366	2,1
ASSISTENCIAIS	1.871.548	1.967.132	1.976.128	0,5	5,6	1.851.117	1.957.493	5,7
Amparos Assistenciais - LOAS	923.264	1.087.221	1.101.917	1,4	19,4	890.432	1.072.060	20,4
Idoso	248.933	340.970	348.825	2,3	40,1	230.199	333.046	44,7
Portador de Deficiência	674.331	746.251	753.092	0,9	11,7	660.232	739.013	11,9
Pensões Mensais Vitalícias	19.003	19.078	19.059	(0,1)	0,3	19.063	19.098	0,2
Rendas Mensais Vitalícias	929.281	860.833	855.152	(0,7)	(8,0)	941.622	866.335	(8,0)
Idade	359.399	325.950	323.240	(0,8)	(10,1)	365.512	328.627	(10,1)
Invalidez	569.882	534.883	531.912	(0,6)	(6,7)	576.110	537.708	(6,7)

Fonte: Boletim Estatístico da Previdência Social
Elaboração: SPS/MPAS



Tabela 1
Fluxo de Caixa - 2000 (R\$ mil correntes)

Itens de Receita e Despesa	1999												Acum. 2000	
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
1. SALDO INICIAL	655.405	1.076.387	889.956	914.158	898.358	-	-	-	-	-	-	-	-	655.405
2. RECEBIMENTOS	6.140.450	5.328.624	5.556.624	5.518.087	5.972.797	-	-	-	-	-	-	-	-	28.516.545
2.1. ARRECAÇÃO	4.380.848	4.422.033	4.589.106	4.429.568	4.659.295	-	-	-	-	-	-	-	-	22.481.521
- Arrecadação Bancária	4.157.115	4.191.032	4.166.719	4.204.588	4.390.179	-	-	-	-	-	-	-	-	21.111.634
- SIMPLES (1)	181.250	133.251	141.308	147.428	151.257	-	-	-	-	-	-	-	-	754.984
- Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (2)	-	347	59	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	406
- Fundo Nacional de Saúde - FNS (3)	3.874	4.047	-	3.388	3.417	-	-	-	-	-	-	-	-	14.727
- Certificados de Dívida Pública - CDP (4)	3.119	-	2.127	3.697	45.013	-	-	-	-	-	-	-	-	53.956
- Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (5)	-	-	30.996	21.301	35.082	-	-	-	-	-	-	-	-	87.379
- Outorga de Dívidas (6)	-	41.715	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	41.715
- Depósitos Judiciais (7)	40.893	60.032	255.472	65.024	49.480	-	-	-	-	-	-	-	-	470.901
- Restituições de Arrecadação	(5.403)	(10.349)	(11.145)	(12.162)	(15.133)	-	-	-	-	-	-	-	-	(54.191)
2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS	3.312	3.216	3.054	3.145	3.274	-	-	-	-	-	-	-	-	16.001
2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS	32.928	8.664	14.107	11.020	12.559	-	-	-	-	-	-	-	-	79.277
2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional) (8)	448.231	(109.840)	(828.579)	12.272	72.387	-	-	-	-	-	-	-	-	98.441
2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.275.131	1.003.842	1.279.937	1.062.062	1.225.312	-	-	-	-	-	-	-	-	5.846.305
- Recursos Ordinários	18.648	5.778	132.487	16.645	41.774	-	-	-	-	-	-	-	-	216.330
- COFINS	431.555	178.062	255.044	228.426	909.922	-	-	-	-	-	-	-	-	2.001.008
- COFINSLAOS	144.945	145.775	149.863	147.946	168.418	-	-	-	-	-	-	-	-	756.497
- COFINS/EPU	60.179	58.066	58.397	57.365	(112.474)	-	-	-	-	-	-	-	-	121.532
- Desvinc. de impostos e Contribuições	70.255	64.224	134.148	63.700	(332.327)	-	-	-	-	-	-	-	-	(0)
- Contrib. Provisórias/ Mov. Financeira - CPMF	550.000	551.937	550.000	550.000	550.000	-	-	-	-	-	-	-	-	2.751.937
3. PAGAMENTOS	5.719.468	5.515.017	5.532.423	5.533.887	5.827.252	-	-	-	-	-	-	-	-	28.128.047
3.1. PAGAMENTOS INSS	5.242.879	5.217.095	5.265.265	5.251.500	5.515.314	-	-	-	-	-	-	-	-	26.493.852
3.1.1. BENEFÍCIOS	4.875.804	4.874.471	4.897.346	5.018.257	5.221.221	-	-	-	-	-	-	-	-	24.977.089
3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS (9)	4.671.144	4.670.970	4.791.335	4.810.728	4.995.417	-	-	-	-	-	-	-	-	23.929.295
- Benefícios Provisionários	4.705.889	4.715.449	4.792.493	4.828.902	5.018.686	-	-	-	-	-	-	-	-	24.061.420
- Devolução de Benefícios	(34.745)	(44.779)	(11.158)	(18.174)	(23.268)	-	-	-	-	-	-	-	-	(132.125)
3.1.1.2. NÃO-PREVIDENCIÁRIOS	204.660	203.801	206.010	207.529	225.804	-	-	-	-	-	-	-	-	1.047.804
3.1.2. EPU T.N.	60.179	58.066	58.032	57.320	57.322	-	-	-	-	-	-	-	-	291.329
3.1.2.3. LOAS	144.481	145.915	147.978	149.769	168.482	-	-	-	-	-	-	-	-	756.475
3.1.2. PESSOAL (10)	256.788	211.653	183.591	187.465	183.289	-	-	-	-	-	-	-	-	1.022.786
3.1.3. CUSTEIO (11)	110.286	130.971	98.327	46.578	108.805	-	-	-	-	-	-	-	-	493.967
3.2. TRANSF. A TERCEIROS (12)	476.589	287.922	263.158	282.597	313.938	-	-	-	-	-	-	-	-	1.634.195
4. ARRECAÇÃO LÍQUIDA (2.1 - 3.2)	3.904.258	4.124.781	4.325.948	4.146.890	4.345.358	-	-	-	-	-	-	-	-	20.847.328
5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 - 3.1.1)	(766.886)	(545.889)	(455.387)	(663.747)	(650.059)	-	-	-	-	-	-	-	-	(3.081.969)
6. SALDO ARREC. LÍQ. - BENEF. (4 - 3.1.1)	(971.546)	(749.890)	(661.398)	(871.276)	(875.863)	-	-	-	-	-	-	-	-	(4.129.773)
7. SALDO OPERACIONAL (2 - 3)	420.982	(186.431)	24.202	(15.800)	145.545	-	-	-	-	-	-	-	-	388.498
8. SALDO FINAL (1 + 2 - 3) (13)	1.076.387	889.956	914.158	898.358	1.043.903	-	-	-	-	-	-	-	-	914.158

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: CGEP/SFS.

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

(1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS (atual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).

(3) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.

(4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional

(5) Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.

(6) Em fevereiro, quitação de dívidas da Fundação IBGE.

(7) Retenção de parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

(8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.

(9) Pagamentos a cargo da Previdência Social.

(10) Retine pagamentos realizados a ativos, inativos e pensionistas do quadro do INSS.

(11) Retine as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Patrimônio), DATAPREV, PASEP e Diversos.

(12) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes Órgãos: FUNDE (salário educação), INCRA, DPC/FDEP - Maritimo, SORMAARA, SENAI, SENAC, SESC, SERRAEL, SENAR, SEXT, SENAT, SISCOOP.

(13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.



Tabela 2
Fluxo de Caixa - Maio de 2000 (R\$ mil de mai/00 - INPC)

Itens de Receita e Despesa	Em R\$ mil de Maio de 2000 (INPC)							
	Mai/99	Abr/00	Mai/00	Var. III/II	Var. III/I	Acum. Jan. a Mai./99	Acum. Jan. a Mai./00	Var. Acum. V/IV
	I	II	III	Em %	Em %	IV	V	Em %
1. SALDO INICIAL	263.390	913.701	898.358	(1,7)	241,1	505.012	656.848	30,1
2. RECEBIMENTOS	5.389.263	5.515.328	5.972.797	8,3	10,8	26.893.097	28.538.579	6,1
2.1. ARRECADAÇÃO	4.241.879	4.427.353	4.659.295	5,2	9,8	21.195.368	22.498.300	6,1
- Arrecadação Bancária	4.073.655	4.202.486	4.390.179	4,5	7,8	20.211.134	21.127.472	4,5
- SIMPLES ⁽¹⁾	125.153	147.354	151.257	2,6	20,9	610.051	755.603	23,9
- Programa de Recuperação Fiscal - REFIS ⁽²⁾	-	-	-	-	-	-	407	-
- Fundo Nacional de Saúde - FNS ⁽³⁾	-	3.387	3.417	0,9	-	-	14.740	-
- Certificados da Dívida Pública - CDP ⁽⁴⁾	-	-	45.013	-	-	116.806	53.968	(53,8)
- Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES ⁽⁵⁾	-	21.291	35.082	64,8	-	-	87.381	-
- Quitação de Dívidas ⁽⁶⁾	-	-	-	-	-	-	41.786	-
- Depósitos Judiciais ⁽⁷⁾	47.262	64.991	49.480	(23,9)	4,7	277.075	471.162	70,0
- Restituições de Arrecadação	(4.191)	(12.156)	(15.133)	24,5	261,1	(19.698)	(54.218)	175,2
2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS	4.898	3.144	3.274	4,2	(33,2)	27.260	16.013	(41,3)
2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS	28.012	11.014	12.559	14,0	(55,2)	102.150	79.365	(22,3)
2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional) ⁽⁸⁾	390.117	12.266	72.357	489,9	(81,5)	2.200.805	94.103	(95,7)
2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	724.357	1.061.551	1.225.312	15,4	69,2	3.367.513	5.850.798	73,7
- Recursos Ordinários	19.669	16.636	41.774	151,1	112,4	343.220	215.426	(37,2)
- COFINS	411.125	226.313	909.922	302,1	121,3	1.529.188	2.002.249	30,9
- COFINS/LOAS	129.451	147.872	168.418	13,9	30,1	626.904	757.049	20,8
- COFINS/EPU	-	57.337	(112.474)	(296,2)	-	-	121.758	-
- Fundo de Estabilização Fiscal	74.791	-	-	-	(100,0)	446.507	-	(100,0)
- Fundo de Estabilização Fiscal/EPU	59.650	-	-	-	(100,0)	310.790	-	(100,0)
- Desvinc. de Impostos e Contribuições	-	63.668	(332.327)	(622,0)	-	-	286	-
- Contrib. social sobre lucro	29.670	-	-	-	(100,0)	110.904	-	(100,0)
- CPMF	-	549.725	550.000	0,1	-	-	2.754.031	-
3. PAGAMENTOS	5.339.721	5.531.120	5.827.252	5,4	9,1	27.076.437	28.149.454	4,0
3.1. PAGAMENTOS INSS	5.062.277	5.248.674	5.513.314	5,0	8,9	25.611.330	26.513.740	3,5
3.1.1. BENEFÍCIOS	4.808.181	5.015.748	5.221.221	4,1	8,6	24.016.988	24.995.601	4,1
3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS ⁽⁹⁾	4.616.613	4.808.323	4.995.417	3,9	8,2	23.066.400	23.947.021	3,8
- Benefícios Provisionados	4.646.060	4.826.488	5.018.686	4,0	8,0	23.198.643	24.079.294	3,8
- Devolução de Benefícios	(29.447)	(18.165)	(23.268)	28,1	(21,0)	(132.243)	(132.273)	0,0
3.1.1.2. NÃO-PREVIDENCIÁRIOS	191.568	207.425	225.804	8,9	17,9	950.588	1.048.579	10,3
3.1.2.1. EPU T.N.	62.045	57.701	57.322	(0,7)	(7,6)	323.888	291.554	(10,0)
3.1.2.2. LOAS	129.523	149.724	168.482	12,5	30,1	626.700	757.025	20,8
3.1.2. PESSOAL ⁽¹⁰⁾	150.301	187.372	183.289	(2,2)	21,9	923.921	1.023.690	10,8
3.1.3. CUSTEIO ⁽¹¹⁾	103.795	45.555	108.805	138,8	4,8	670.421	494.449	(26,2)
3.2. TRANSF. A TERCEIROS ⁽¹²⁾	277.444	282.446	313.938	11,1	13,2	1.465.107	1.635.714	11,6
4. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (2.1 - 3.3)	3.964.435	4.144.907	4.345.358	4,8	9,6	19.730.261	20.862.586	5,7
5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 - 3.1.1.1)	(652.178)	(663.416)	(650.059)	(2,0)	(0,3)	(3.336.138)	(3.084.435)	(7,5)
6. SALDO ARREC. LÍQ. - BENEF. (4 - 3.1.1)	(843.746)	(870.841)	(875.863)	0,6	3,8	(4.286.726)	(4.133.014)	(3,6)
7. SALDO OPERACIONAL (2 - 3)	49.542	(15.792)	145.545	(1.021,7)	193,8	(183.340)	389.125	(312,2)
8. SALDO FINAL (1 + 2 - 3) ⁽¹³⁾	312.932	897.909	1.043.903	16,3	233,6	312.932	1.043.903	233,6

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: CGEP/SPS.

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

(1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS (atual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).

(3) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.

(4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional.

(5) Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.

(6) Em fev/00, quitação de dívidas da Fundação IBGE.

(7) Retenção de parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

(8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.

(9) Pagamentos a cargo da Previdência Social.

(10) Reúne pagamentos realizados a ativos, inativos e pensionistas do quadro do INSS.

(11) Reúne as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Patronal), DATAPREV, PASEP e Diversos.

(12) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes Órgãos: FNDE (salário educação), INCRÁ, DPC/FDEP - Marítimo, SDR/MAARA, SENAI, SESI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAT, SESCOOP.

(13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.

Tabela 3
Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios
(R\$ milhões de mai/00 - INPC)

Valores em R\$ milhões de maio/00 - INPC

Período	Arrecadação Bruta (1) (A)	Transferências a Terceiros (B)	Arrecadação Líquida C = (A - B)	Benefícios Previdenciários (2) (3) (4) (5) (D)	Relação % E=(D/C)	Saldo F= (C - D)
Valores referentes ao acumulado até o mês de maio do ano correspondente, a preços de maio/00 (INPC)						
1990	14.817	824	13.994	7.949	57	6.045
1991	14.525	948	13.576	9.053	67	4.523
1992	13.372	809	12.563	8.002	64	4.561
1993	14.955	1.101	13.854	12.672	91	1.183
1994	13.596	1.007	12.589	12.124	96	465
1995	18.493	1.607	16.886	15.203	90	1.683
1996	19.178	1.587	17.591	18.258	104	(667)
1997	21.115	1.566	19.549	19.571	100	(22)
1998	21.113	1.219	19.894	21.801	110	(1.907)
1999	21.195	1.465	19.730	23.066	117	(3.336)
2000	22.498	1.636	20.863	23.947	115	(3.084)
Mai/98	4.205	102	4.103	4.325	105	(222)
Jun/98	4.297	293	4.005	4.458	111	(453)
Jul/98	4.302	479	3.823	4.632	121	(810)
Ago/98	4.300	121	4.179	4.666	112	(486)
Set/98	4.286	316	3.970	4.725	119	(755)
Out/98	4.486	481	4.005	4.747	119	(742)
Nov/98	4.167	442	3.725	5.232	140	(1.507)
Dez/98	7.980	482	7.498	8.619	115	(1.121)
Jan/99	4.275	340	3.936	4.693	119	(758)
Fev/99	4.146	300	3.846	4.585	119	(739)
Mar/99	4.212	277	3.935	4.587	117	(652)
Abr/99	4.320	271	4.049	4.584	113	(536)
Mai/99	4.242	277	3.964	4.617	116	(652)
Jun/99	4.332	273	4.059	4.676	115	(617)
Jul/99	4.384	289	4.094	4.839	118	(745)
Ago/99	4.336	248	4.088	4.802	117	(715)
Set/99	4.331	278	4.052	4.787	118	(735)
Out/99	4.317	318	3.999	4.842	121	(843)
Nov/99	4.294	299	3.995	5.235	131	(1.240)
Dez/99	7.476	276	7.200	8.756	122	(1.556)
Jan/00	4.390	478	3.913	4.681	120	(769)
Fev/00	4.430	298	4.132	4.679	113	(547)
Mar/00	4.591	263	4.328	4.783	111	(456)
Abr/00	4.427	282	4.145	4.808	116	(663)
Mai/00	4.659	314	4.345	4.995	115	(650)

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: CGEP/SPS

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

(1) Inclui Arrecadação do SIMPLES. A partir de 1999, inclui as restituições de arrecadação.

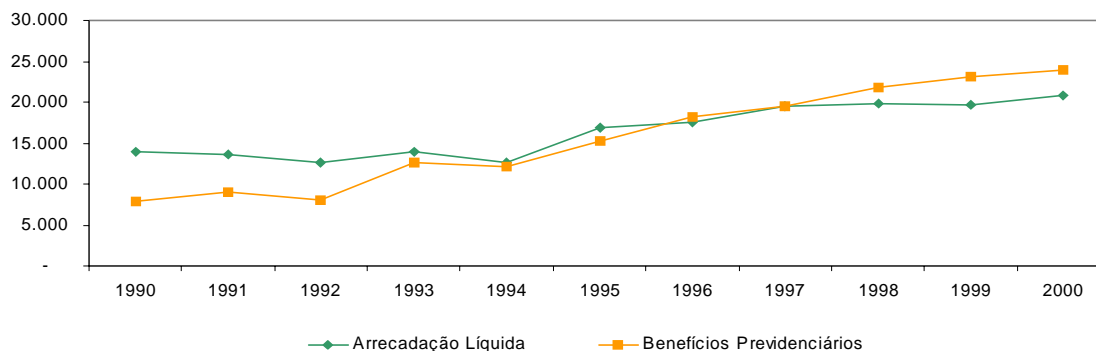
(2) Para os anos de 1990 a 1993, estão sendo considerados os benefícios totais, isto é, previdenciários + especiais (EPU). A partir de 1994, consideram-se apenas os benefícios previdenciários.

(3) A partir de 1999, considera-se a devolução de benefícios.

(4) Nos meses de janeiro a julho de 1999, inclui valores de Imposto de Renda (IR) de benefícios previdenciários que foram provenientes de emissões de DARF sem transferência de recursos.

(5) Em Out/97, não foram provisionados recursos para pagamento de benefícios no montante de R\$ 2,288 bilhões, os quais foram pagos pela rede bancária, segundo acordo firmado com o INSS.

Arrecadação Líquida x Despesa com Benefícios
(acumulados até o mês de maio de cada ano, em R\$ milhões de mai/00 - INPC)





REMETENTE: Secretaria de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios
Bloco "F", 7º andar, sala 750
Tels.: (0XX61) 317-5266/317-5011
Fax: (0XX61) 317-5408
e-mail: cgeps.sps@mpas.gov.br
70059-900 – Brasília-DF

DESTINATÁRIO



PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

IMPRESSO